

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

O MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, com endereço a sede da Prefeitura Municipal, Avenida Francisco Rodrigues, 205, Centro, CEP nº 59.504-000, inscrita no CNPJ nº. 08.122.657/0001-33, torna público por meio de seu pregoeiro, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente aplicando-se a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, devidamente atualizada, do decreto municipal que regulamenta o uso da licitação na modalidade pregão presencial no município, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Pendências, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, nº 205, Centro, Pendências/RN, momento em que serão recebidos o(s) credenciamento(s) e os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação. Iniciando-se no dia **05/02/2021, às 09h30min** (Horário Local) e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do processo em epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de Empresa(s) para aquisição de ar-condicionado, fogão e freezer, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Pendências/RN.

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Tratando-se de licitante que se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, quando for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente; feita mediante apresentação da **Certidão Simplificada da Junta Comercial** do estado da sede do licitante, emitida nos últimos noventa dias.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

3.5 – Após o credenciamento das empresas e representantes, será restrito o uso de aparelhos eletrônicos como: telefones celulares, palm tops e notebook, sob pena do usuário ser desclassificado da fase de lances do pregão.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COM DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 – Deverá ser apresentada **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** do Edital, juntamente com a documentação de credenciamento do representante da empresa licitante.

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois (02) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021

LICITANTE

DATA DA ABERTURA: **05/02/2021**

HORÁRIO DE ABERTURA: 09H30MIN.

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021

LICITANTE

DATA DA ABERTURA: **05/02/2021**

HORÁRIO DE ABERTURA: 09H30MIN.

4.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio ou servidor municipal, neste caso em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao horário designado para a realização do certame.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. As propostas serão apresentadas preferencialmente das seguintes formas: Software TOP DOWN, exportada por um dispositivo removível, **colocado dentro do envelope nº 02 – Proposta de Preços**, juntamente com a proposta impressa.

5.2. Na hipótese da não apresentação da proposta conforme item 5.1, a mesma poderá ser apresentada, de forma igual ou compatível com o **Anexo VI - Proposta de Preços**.

5.2.1 - Não poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo pregoeiro.

5.2.2 - Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar;

5.3 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta dias);

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade do (s) titular (es) e/ou de todos os sócio(s);
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, no caso de sociedades comerciais;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado sede da empresa, acompanhado de documentos que tratem sobre a eleição de seus diretores, no caso de sociedades por ações;
- d) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- f) Aditivo (s) ao ato constitutivo, estatuto ou contrato social, se houver;
- g) A inscrição na Junta Comercial do Estado sede da empresa, do Ato Constitutivo, acompanhado da composição da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "g" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes federal, estadual e municipal se houver relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais, e a Dívida Ativa do Estado, emitida pela Secretaria de Estado de Tributação, e Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipal, emitida pela secretaria municipal de Tributação da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF emitido pela Caixa Econômica Federal
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, emitida pelo Tribunal Superior de Trabalho.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo órgão distribuidor da sede da pessoa jurídica

6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovante de capacidade técnica; fornecido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, comprovando aptidão para desempenho da atividade.
- b) Alvará de funcionamento da empresa atualizado.

6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos, nos termos do modelo constante do **Anexo II** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante; e,
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo constante do **Anexo III** deste Edital.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação**, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- c) Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, a classificação se fará através de sorteio.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades no credenciamento e documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre os credenciados e sobre a habilitação.

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8 – DA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de apresentar recurso, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

9 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

9.1. O prazo de validade do instrumento contratual será de até 31 de dezembro de 2021, tendo por termo inicial a data da sua assinatura.

10 - DAS CONTRATAÇÕES

10.1 - Os fornecedores homologados estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos.

10.2- Os quantitativos contratual não solicitados, não geraram compromisso de pagamento pela administração municipal.

10.5 - Para instruir a formalização dos contratos, o fornecedor do objeto deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade fiscal, Federais, Estadual e Municipal.

10.6 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

10.7 – A empresa devidamente convocada, no prazo de 03 (três) dias corridos devera comparecer para assinar o instrumento contratual.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

11.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias** contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste edital.

11.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Município de Pendências/RN, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 - O objeto da presente licitação será recebido em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da solicitação, no local e endereço indicados no subitem 11.2 do item anterior.

12.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

12.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado até o 15º dia do mês subsequente, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela secretaria solicitante.

13.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

13.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

13.4 - As despesas decorrentes do fornecimento do que trata o objeto deste pregão serão custeadas com recursos próprios do município, consignados no orçamento para o exercício de 2021, através das seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 05 – EDUCAÇÃO

AÇÃO: 1009 – CONST.MODERN.ADEQ.EQUIPS.UNIDS. DE ENSINO

NATUREZA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 02 – ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 1003 – AQS.EQUIPS.SEC.ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta da prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

14.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

14.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

14.5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do município e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

15.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no setor de licitação, após a publicação do instrumento contratual.

15.4 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

15.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo município.

15.5.1 – Não Será cobrado por parte da Prefeitura Municipal de Pendências/RN, pela aquisição do edital e seus anexos.

15.6 - Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de inexistência de trabalhador menor;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- e) Anexo V – Modelo de Proposta;
- g) Anexo VI – Minuta do Contrato;

15.7 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

15.8 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08h00min às 12h00min horas, no setor de licitação da prefeitura, situada a rua Francisco Rodrigues, 205, Centro, Pendências/RN.

15.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pendências/RN.

Pendências/RN, 22/01/2021.

João Luiz da Luz Bezerra
Pregoeiro Municipal.

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1 - Contratação de Empresa(s) para aquisição de ar-condicionado, fogão e freezer, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Pendências/RN.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – A contratação se faz necessário tendo em vista a necessidade de estruturação das dependências da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais, e na Secretaria Municipal de Administração.

2.2 - Justificadamente, opta-se por realizar-se a presente licitação em virtude da necessidade da contratação, justifica-se também a utilização da licitação na modalidade pregão presencial nos termos da Lei.

3 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações abaixo.

Item - Código - Descrição	Und	Quant.	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0020096 - Ar-condicionado de 9.000 btus tipo split branco com controle remoto, bivolt, ciclo frio e tecnologia convencional, consumo de energia classificação A segundo Imetro, baixo nível de ruído, painel eletrônico, direcionadores de ar com manual de instrução condensadora e evaporadora.	UND	8		
2 - 0004600 - Ar-condicionado de 12.000 btus tipo split branco com controle remoto, bivolt, ciclo frio e tecnologia convencional, consumo de energia classificação A segundo Imetro, baixo nível de ruído, painel eletrônico, direcionadores de ar com manual de instrução condensadora e evaporadora.	UND	12		
3 - 0004601 - Ar-condicionado de 18.000 btus tipo split branco com controle remoto, bivolt, ciclo frio e tecnologia convencional, consumo de energia classificação A segundo Imetro, baixo nível de ruído, painel eletrônico, direcionadores de ar com manual de instrução condensadora e evaporadora.	UND	7		
4 - 0005392 - Fogão industrial 4 bocas com forno, grelhas 30x30 de baixa pressão, com 2 queimadores simples e 2 duplos, medindo 1,08x0,80x0,82.	UND	4		
5 - 0005393 - Fogão industrial 6 bocas com forno, grelhas 30x30 de baixa pressão, com 3 queimadores simples e 3 duplos, medindo 1,06x0,80x1,14.	UND	3		
6 - 0019976 - REFRIGERADOR DUPLEX - Refrigerador duplex, de no mínimo 470L, bivolt 127/220V, classificação energética A.	UND	5		
7 - 0019972 - FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS- Freezer horizontal, com capacidade mínima de 500 litros, duas tampas, com puxadores e chave de segurança. Tensão 220 V. Classificação energética máxima D. Congelamento rápido. Dreno frontal. Função freezer ou refrigerador. Controle de temperatura termostato no painel frontal. Gabinete externo em aço, com tratamento anticorrosivo, cor branca. Gabinete interno em aço esmaltado. Pés com rodízios e trava de segurança. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	4		
8 - 0019971 - FREEZER HORIZONTAL UMA PORTA - Freezer horizontal, com capacidade mínima de 300 litros, duas tampas, com puxadores e chave de segurança. Tensão 220 V. Classificação energética máxima D. Congelamento rápido. Dreno frontal. Função freezer ou refrigerador. Controle de temperatura termostato no painel frontal. Gabinete externo em aço, com tratamento anticorrosivo, cor branca. Gabinete interno em aço esmaltado. Pés com rodízios e trava de segurança. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	UND	5		

4 – DA ENTREGA

4.1 – A entrega do objeto licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Secretaria solicitante, nos horários das 08h00min às 12h00min, devendo ocorrer em até **30 (trinta) dias**, após o recebimento da ordem de compra.

Pendências/RN, 22/01/2021.

João Luiz da Luz Bezerra
Pregoeiro Municipal.

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021

OBJETO: Contratação de Empresa(s) para aquisição de ar-condicionado, fogão e freezer, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Pendências/RN.

ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS (MINUTA)

Senhor Pregoeiro,

A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, abaixo assinada, propõe à Prefeitura Municipal de Pendências/RN, a entrega dos itens, abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL.
01	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXX	0,00	0,00	0,00
02	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXX	0,00	0,00	0,00

- O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.
- A entrega do objeto da licitação será feita nos locais indicados na solicitação/ordem de compra, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.
- Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).
- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Nome e Cargo do Representante da Empresa

RG nº

NATUREZA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 02 – ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 1003 – AQS.EQUIPS.SEC.ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Cláusula 6ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo único - São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- II - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações contratuais, dentro das condições pactuadas;
- III - Notificar, por escrito, a CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do presente instrumento de contrato, fixando o prazo para sua correção;

Cláusula 7ª DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§ 1º - Na execução do objeto deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

- I – Fornecer, em tempo hábil, setenta e duas horas, os itens que forem solicitados.
 - II – Facilitar, quando for o caso, a fiscalização procedida por órgãos do cumprimento de normas, cientificando o CONTRATANTE do resultado das inspeções;
 - III - Providenciar junto às autoridades competentes a obtenção de licença, a autorização de funcionamento e alvará da atividade a que se propõe, se for o caso;
 - IV - Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de atos praticados por seus empregados quando da entrega dos itens licitados;
 - V - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
 - VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas na licitação;
 - VII - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
 - VIII – Responder por eventuais encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, decorrentes da sua condição de empregadora.
- § 1º** - Expirada a vigência do presente instrumento contratual e não tendo o CONTRATANTE solicitado a quantidade máxima dos itens, estimada para o respectivo período vigência, não poderá a CONTRATADA, em hipótese alguma, cobrar da Prefeitura Municipal de Pendências/RN, nenhum débito alusivo ao restante dos itens licitados e não solicitados, na citada vigência, pelo CONTRATANTE.
- § 2º** - Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a ocorrência de fato impeditivo da habilitação, que venha a ocorrer posteriormente à mesma.

Cláusula 8ª DA VINCULAÇÃO

Parágrafo único - Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a Proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o Processo de licitação Pregão Presencial nº. OXX/2021.

Cláusula 9ª DAS PENALIDADES

§ 1º - Se, na execução deste contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual de que possa ser responsabilizada a CONTRATADA, esta, sem prejuízo das sanções previstas no arts. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 sofrerá as seguintes penalidades ou sanções:

- I – Advertência, por escrito;
- II - Caso o objeto devidamente solicitado do presente contrato, não sejam entregues no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pela Administração;
- III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a dois (02) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;



§ 2º - A penalidade estabelecida no inciso anterior é de competência exclusiva do Senhor Prefeito Municipal de Pendências/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez (10) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois (02) anos de sua aplicação;

§ 3º - O valor da multa referida no inciso II, desta Cláusula, será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Pendências/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

§ 4º - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco (05) dias úteis.

Cláusula 10ª DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Parágrafo único - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

Cláusula 11ª DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA.

Parágrafo único - O presente contrato vigorará até o dia 31 de dezembro de 2021 do presente exercício.

Cláusula 12ª DA RESCISÃO CONTRATUAL

§ 1º - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pelo CONTRATANTE, quando caracterizados os seguintes motivos:

I – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

II – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

III – Pela lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo o CONTRATANTE, neste caso, comprovarem a impossibilidade de conclusão dessas obrigações no prazo estipulado.

IV – Pela paralisação das obrigações assumidas, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

V – Pelo desatendimento das determinações regulares do CONTRATANTE;

VI – Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

VII – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE.

§ 2º – Havendo interesse de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito. Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco dias, a seu respeito.

Cláusula 13ª DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Parágrafo único - O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observado o respectivo crédito orçamentário.

Cláusula 14ª DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo único - Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº. 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

Cláusula 15ª DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo único - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato, por extrato.

Cláusula 16ª DO FORO

Parágrafo único - Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, com sede no Município de Pendências/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em três (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Pendências/RN, XX/XX2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PELA CONTRATANTE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021. O Pregoeiro do Município de Pendências/RN, CNPJ Nº 08.122.657/0001-33, torna público que irá realizar licitação no dia **05/02/2021 às 09h30min.** **OBJETO: Contratação de Empresa(s) para aquisição de ar-condicionado, fogão e freezer, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Administração, do Município de Pendências/RN.** A quem interessar encontra-se a disposição das 07h00min as 13h00min, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, Avenida Francisco Rodrigues, nº 205, Centro, Pendências/RN, o edital na Integra. Mais informações através do número (84) 3522-2204 ou e-mail: cplpendencias2017@gmail.com - João Luiz da Luz Bezerra. Pregoeiro Municipal.